



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO  
Gabinete do Prefeito

**LEI N.º 6.015, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente no ressarcimento de despesas com veículo próprio aos servidores da referida Secretaria.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

| Ação         | Elemento de Despesa |                             | Fonte | Red. | Valor               |
|--------------|---------------------|-----------------------------|-------|------|---------------------|
| 2.455        | 3.3.90.93.00.00.00  | Indenizações e Restituições | 0001  | 2398 | R\$ 1.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |                     |                             |       |      | <b>R\$ 1.000,00</b> |

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

| Ação         | Elemento de Despesa |                                                 | Fonte | Red. | Valor               |
|--------------|---------------------|-------------------------------------------------|-------|------|---------------------|
| 2.162        | 3.3.90.39.00.00.00  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. | 0001  | 551  | R\$ 1.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |                     |                                                 |       |      | <b>R\$ 1.000,00</b> |

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 5 de setembro de 2014.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal